PROJETO DE LEI Nº 008/25, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Instituir no calendário oficial de eventos do município de Quirinópolis, o "Carnaval esportivo", e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Quirinópolis, estado de Goiás, por meio de seus representantes aprova, e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o evento denominado **"Carnaval Esportivo"**, a ser realizado anualmente durante o período do carnaval, com atividades esportivas e recreativas abertas à participação da população.

Art. 2º O "Carnaval Esportivo" passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis**, sendo promovido pelo Poder Executivo em parceria com entidades esportivas, associações comunitárias, empresas e demais interessados.

Art. 3º O evento terá como objetivos:

I – Incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis durante o período carnavalesco;

II – Oferecer uma alternativa de lazer e integração social para a população;

III – Promover modalidades esportivas variadas, como futebol, vôlei, corrida, ciclismo, basquete, entre outras;

IV – Estimular a participação de crianças, jovens, adultos e idosos em atividades recreativas;

V – Valorizar os espaços públicos destinados ao esporte e lazer.

Art. 4º A organização e realização do "Carnaval Esportivo" poderão contar com apoio de patrocinadores, parcerias público-privadas e voluntários, sem prejuízo do suporte logístico e estrutural pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, estado de Goiás, aos 12 de março de 2025.

Nubyano do nascimento Pereira

Nubyano Esportes
Vereador- União Brasil

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o **"Carnaval Esportivo"**, uma iniciativa voltada à promoção da prática esportiva, da saúde e do lazer durante o período carnavalesco.

O carnaval é tradicionalmente associado a festas e eventos culturais, mas também pode ser um momento propício para incentivar a participação da população em atividades esportivas e recreativas. A proposta visa oferecer uma alternativa saudável de entretenimento para todas as idades, promovendo a integração social e estimulando o uso dos espaços públicos para práticas esportivas.

Além disso, o evento pode contribuir para a redução do sedentarismo e incentivar hábitos saudáveis, alinhando-se a políticas públicas de bem-estar e qualidade de vida. A diversidade das modalidades esportivas possibilita a participação de crianças, jovens, adultos e idosos, tornando o Carnaval Esportivo um evento inclusivo e acessível.

A implementação dessa iniciativa pode ocorrer com apoio de parcerias público-privadas, patrocinadores e voluntários, minimizando impactos orçamentários para o município. Ademais, o evento poderá fortalecer o turismo local e movimentar a economia, atraindo visitantes e promovendo o comércio.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, que certamente trará benefícios sociais, esportivos e culturais para a nossa cidade.

Nubyano do Nascimento Pereira

Nubyano Esportes
Vereador- União Brasil